



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA



87

RESOLUÇÃO N º 257, DE 25 DE JULHO DE 1972

Cria o Curso de Engenharia de Pesca e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 25 de julho de 1972, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea i, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade.

RESOLVE :-

Art. 1º - Fica criado o Curso de Engenharia de Pesca, ao nível de graduação, de que trata o Processo nº 1453/72, a ser ministrado pelo Laboratório de Ciências do Mar através de um dos departamentos da Escola de Agronomia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de julho de 1972.

PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR